Edital de Chamamento Público 08/2020 PROPOSTA PROPONENTE: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI 22/12/2020

> Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22 112 12030
Horário: 08 :30

6

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000053

ANEXO I - REQUERIMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOEST- PR

Prezado Diretor:

Considerando o Espaço Cultural como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado a realizar atividades artísticas e culturais no município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, de acordo com o artigo 8° da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o Espaço Cultural, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) para acessar o subsídio financeiro, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor Municipal de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste/PR, destinado ao setor cultural e artístico atingido pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito nos dois cadastros previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), com sua inscrição, Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural homologado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural, conforme artigo 7°, § 3° da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8°, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural, sendo beneficiário do subsídio, de garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Comitê Gestor Municipal de cultura de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme artigo 9°, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural e artístico, sendo beneficiário do subsídio, de apresentar prestação de contas referente ao uso do subsídio perante o Departamento Municipal de Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do subsídio, conforme artigo 10 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).



000054

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal no 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal no 156, de 19 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020.

Eu, PEDRO EVALDO DE PELEGRINI
(Nome completo do Representante ou Responsável Legal do Espaço Cultural, de acordo com o Registro Civil
CPF N° 002709396-44 Registro Geral R.G. N° 3793484
Nacionalidade: Brasileira Residente e domiciliado no
Endereço: Rua das Palmeira
N°: 561 Bairro/localidade: Jardim Fronteira V
CEP: 85710-000 Telefone de contato: (46)991182018
E-mail de contato:
Representante ou responsável Legal pelo Espaço Cultural denominado:
Apresento este REQUERIMENTO para acesso ao subsídio previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Alciente), conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento: IDENTIFICAÇÃO DESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO
CLUBE DA AMIZADE
N° do CNPJ (Espaço cultural formal): 31.469.978/0001-20
Situado e em atividade legal no município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço:
Rua/avenida: Rua Das Palmeiras
N°: 561 Bairro/localidade: Jardim Fronteira V
CEP: 85710-000 Telefone de contato: () (46)991182018
E-mail de contato:
Site web:
Enquadramento do Espaço Cultural:
x Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)
Associação, Fundação ou Instituto
Cooperativa
x MEI – Microempreendedor individual



000055

ME - Microempresa
EPP – Empresa de Pequeno Porte
Pessoa Física
Outro:
Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural (selecionar a melhor opção que identifica a situação do local):
Espaço alugado
Espaço emprestado ou de uso compartilhado
Espaço itinerante
x Espaço próprio
Espaço próprio financiado
Espaço público cedido em comodato
Outro:
Área cultural principal do Espaço Cultural:
Artes de teatro
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cultura popular
Desing
Moda
Fotografia
Gastronomia
Literatura
x Música
Antiquário
Arquivo
Ateliê



000056

Biblioteca
Casa de cultura
Casa de eventos
Centro cultural
Centro de educação musical
Centro de tradições
Cinema ou Cineclube
Circo
Escola ou casas de dança
Editora
Escolas de artes
Estúdio (linguagem ou atividade cultural)
Galeria de artes
Livraria ou Sebo
Museu ou Centro de memória
Parque de diversões
Produtora
Teatro
Terreiro
Sede de grupo
Outro: Dança
Gastos de Manutenção do Espaço Cultural:
Até R\$ 3.000,00
x Até R\$ 5.000,00
Até R\$ 10.000,00 ou mais

Despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção do Espaço Cultural: ex: água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel, excluídas as despesas referentes a vínculo empregatício. O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 20 de março à 31 de dezembro de 2020).



Funcionários vinculados ao Espaço Cultural e valor mensal total com salários: informar o número de funcionários e o valor mensal total dos salários. O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao igual período anterior à vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

Funcionários Formais (CLT)	Número de funcionários	Valor mensal total com salários
Funcionários Informais		
(contrato temporário ou outro)		
TOTAL		

Feblow Ede Pelegran ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI

RG: 3793484

CPF: 002709396-44



Município de Santo Antonio do Sudoeste 000058

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc

	DECLARAÇÕES
	DECLARO que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito em nos dois cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição, Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural a ser homologados pelo Comitê Gestor Municipal e pela Comissão de Avaliação
	Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):
	X Cadastro Estadual de Cultura
	X Cadastro Municipal de Cultura
1	Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
	Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
	Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
	Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).
	X DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade cultural e/ou artística e teve suas atividades interrompidas ou prejudicadas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia de COVID 19, conforme dispõe o inciso II do artigo 2° da Lei Federal nº 14.017/2020.
	X DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do art. 8° da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc).
	X DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3° do artigo 7° da Lei Federal 14.017/2020.
	X DECLARO também que estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos financeiros recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizados com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme previsto no edital de chamamento público nº.
L	X DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, ao receber o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do beneficio ao Departamento Municipal de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste/PR, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do subsídio, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).



000059

X DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, ao receber o subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Comitê Gestor Municipal de Cultura, conforme o art. 9° da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc).

(Supondo que o Espaço Cultural tenha recebido R\$ 3.000,00, a contrapartida deverá envolver atividades em bens ou serviços economicamente mensuráveis que somem 30% do valor recebido. Exemplo: realização de uma apresentação musical no valor de R\$ 900,00 em escolas públicas de Santo Antonio do Sudoeste ou outro espaço designado pelo Departamento Municipal de Cultura).

OBS: O anexo IV com a descrição das atividades que serão apresentadas como contrapartida deverá ser entregue no Departamento de Cultura 05 (cinco) dias corridos após a publicação da homologação.

- X DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do subsídio financeiro.
- X DECLARO que todas as informações constantes no Requerimento e nesta Autodeclaração de Espaço Cultural **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS (O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço Cultural é mantido ou organizado por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da conta: [Pedro Evaldo de Pelegrini
Banco: [Banco do Brasil
Nº da Agência: [0805-2 N° da conta: 6201-4
	Peoleo € Ol Pelegeni Nome completo: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI
	RG: 3793484
	CPF: 002709396-44
1- PROTOCOL	. 0
Recebido em:	
	Nome e Assinatura do Servidor

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc

Submeto como proposta de contrapartida do Espaço Cultural a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis, que correspondam no mínimo 30% do valor recebido, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita podendo ser única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Departamento Municipal de Cultura, conforme apresentado no anexo IV, mediante eventuais ajustes e aprovação final pelo Município:

Valor do subsidio recebido	R\$ 9.000,00
Atividades propostas em bens ou serviços:	
Cessão por empréstimos em atividades de clubes de serviço, clube	R\$ 2.000,00
de idosos e outros da ação social e departamento de cultura	
Participação em atividades artístico culturais promovidos pelo	R\$ 1.000,00
departamento de cultura e ação social	
TOTAL 30%	R\$ 3.000,00

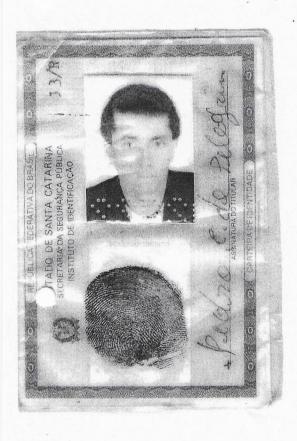
CLUBE DA AMIZADE CNPJ 31.469.978/0001-20

PROW EDR PELEGRINI

CPF 002.709.396-44

RG 3793484









TX LIXO PREFEITURA

Endereço: Rue Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-800 Curitiba - PR CNPJMF 76.454.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

MATE 3508.5114 NOME DO CLIENTE PEDRO EVALDO DE PELEGRINI Nº LADO - Nº FRENTE R DAS PALMEIRAS Q 292 L 01 NUMERO-CAT-RES-COM-IND-UTF-POP - 034 001 001 - - -Y18AA0356158-4-1 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA Turbid 37 Nº Mínimo de Amostras Exigidas 38 38 45 38 Defin 70 v Nº Amostras Realizadas 38 38 45 Nº Amostras que Atenderam à Legislação

Conclusã HISTÓRIC		SALAZATA	0.0000	ininklane	as nesi	FRACCE	s coust	NTES NO	VERSO-			
Amer 1	lan 1	Front 1	Ador 1	Abr 1	- 5.50% - 1	.lim l	Just 1	Agg 1	Set 1	Ore	Nov	Daz
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO					months of the contract of the
DESCR							PREFEIT				SANE	PAR

42,20

FAIXAS DE CONSUMO		VALOR NI3/H\$-	AGUA	ESGOTO
RES Minimo	5		38,77	
De 6 a 10m3	2	1,20	2,40	
COM Minimo	5		60,80	
De 6 a 10m3	3	1,79	5,37	

 BANCO DO BRASIL S.A. AUTO-ATENDIMENTO -

09.36.25

17/12/2020 -0080573950

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

6.201-4

AGENCIA: 0805-2 CONTA: CLIENTE: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI

DOCUM.

VALOR

HISTORICO ---30/11/2020-Saldo Anterior ---01/12/2020-

0,000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI

CPF: 002.709.396-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:42:31 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: 3C49.7C90.335A.9576 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023049520-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: 002.709.396-44

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/12/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Novembro de 2020

NEGATIVA Nº: 2807/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMHH2QE5MX4X85RP5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI

CONTROLE

5521106 002.709.396-44

ENDEREÇO

RUA JOAO MARIA DE LARA (ANT.18), S/N - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO	REGISTRO DE 1	EMPRESA		Name of the state		NEW YORK	TO PARTITION OF THE	Water Commission		F
AAA			TIKE DA SEDE			(preencher son	iente se ato refe	rente a filial)		
NUME DU EMPRESARIO (completo,	sem abreviaturas))			XXX			22		
PEDRO EVALDO DE PEL	EGRINI				*					
NACIONALIDADE DD A GU EUD					I ESTADO COM					
BRASILEIRA SEXO					ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)					
Masculino			REGIME DE BE	ENS(se casado)	OULTEINO((A)				
FILHO DE (pai)			XXX							
NAPOLEAO SEVERO DE I	DEI BORD				(mãe)					
NASCIDO EM (data de nascimento)	PELEGRINI			Andrew Comment of the Comment	GENI DA CO	OSTA DE I	ELEGRIN	I		
20/10/1968		3793484		FICAÇÃO (número)	Orgão emissor		and and and a	UF	CPF(número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancip	ação - somente n	o caso de men	7		SSP			PR	002.709.396-44	
XXX									1	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO -	rua, av, etc)									
RUA MIGUEL DIAS VILAI	LBA								NÚMERO	
OMPLEMENTO.	BAIRRO	DISTRITO		provide the second	CEP	Page To be against a set of	All the second second		770	
XXX	JARDI	IM FRON	TEIRA		85710-000	1	CODIGO	DO MUNICIPIO ((Uso da junta Comercial)	
AUNICIPIO	***************************************				100710-000	,	000005	/ - Santo Ant	ônio do Sudoeste	
Santo Antônio do Sudoeste		-71 Maria - 71 Maria - 71							UF	
declara, sob as penas da lei, À JUNTA COMERCIAL DO	não estar in	npedido d	e exercer ati	ividade empres	(ria zina e t				PR	- American
JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO DO	O PARAN	A		A Brown	ssui outro r	egistro de i	empresário c	e requer:	mark The
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO			J.M		A JUNTA C	COMERCIA	L DO XXX	Υ		
080 - INSCRIÇÃO	1110				CÓDIGO E	DESCRIÇ.	ÃO DO AT	0		
*A 7.77					XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO 180 - INSCRIÇÃO, 315 - ENC	EVENTO	INTO DE	MCDOEM	DDrai	CÓDIGO E	DESCRIÇA	ÃO DO EV	ENTO		
)80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENÇ	EVENTO UADRAME	ENTO DE	MICROEMI	PRESA	CÓDIGO E XXX	DESCRIÇA	ÃO DO EV	ENTO		
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENÇ ome empresarial	UADRAME	ENTO DE	MICROEMI	PRESA	CÓDIGO E XXX	DESCRIÇA	ÃO DO EV	ENTO		
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENÇ OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEC	UADRAME	ENTO DE	MICROEMI	PRESA	CÓDIGO E XXX	DESCRIÇ.	ÃO DO EV	ENTO	ENQUADRAMENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENÇ OME EMPRESARIAL PEDRO ÉVALDO DE PELEC DGRADOURO (rua,ev, ctp.)	UADRAME	ENTO DE	MICROEMI	PRESA	CÓDIGO E XXX	DESCRIÇ	ĂO DO EV	ENTO	ME (Microempresa)	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENC OMIE EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEC DGRADOURO (rua,ev, etc) RUA DAS PALMEIRAS	QUADRAME		MICROEMI	PRESA	CÓDIGO E XXX	DESCRIÇA	ÃO DO EV	ENTO	ME (Microempresa)	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENC OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEC OGRADOURO (rua,ev, etc) RUA DAS PALMEIRAS OMPLEMENTO	QUADRAME GRINI BAIRRO/DI	ISTRITO		PRESA	CÓDIGO E XXX	DESCRIÇ			ME (Microempresa) NÚMERO 561	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENC OMIE EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEC OGRADOURO (rua,ev, etc) RUA DAS PALMEIRAS OMPLEMENTO XXX	QUADRAME GRINI BAIRRO/DI			PRESA	XXX	DESCRIÇ,	CODIGO DO) MUNICIPIO (U	ME (Microempresa) NUMERO 561 Joe da junta Consercial)	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENC OME EMPRESARIAL PEDRO ÉVALDO DE PELEC OGRADOURO (rua,ev, etc) RUA DAS PALMEIRAS OMPLEMENTO XXX JNICIPIO	QUADRAME GRINI BAIRRO/DI	ISTRITO		UF	CEP		CODIGO DO 006609	O MUNICIPIO (U - Santo Antôi	ME (Microempresa) NÚMERO 561 Joe da junta Consercial) nilo do Sudoeste	
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENC PEDRO EVALDO DE PELEC OGRADOURO (rua,ev, ele) RUA DAS PALMEIRAS IMPLEMENTO XX UNICIPIO anto Antônio do Sudoeste	OUADRAME GRINI BAIRRO-DI JARDIN	ISTRITO M FRONTI	EIRA V		CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	o municipio (u - Santo Antôi LETRÓNICO (E	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEC DORADOURO (rua, ev. etc) RUA DAS PALMEIRAS DMPLEMENTO XXX UNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste LLOR DO CAPITAL - RS	BAIRRO-DI JARDIN	istrito M FRONTI CAPITAL - (p	EIRA V	UF	CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	O MUNICIPIO (U - Santo Antôi	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENCOME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELECOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA DAS PALMEIRAS DMPLEMENTO XXX UNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste NLOR DO CAPITAL - RS	BAIRRO'DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL - (p ta mil reais	EIRA V	UF	CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	o municipio (u - Santo Antôi LETRÓNICO (E	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEC DORADOURO (rua,ev, etc) RUA DAS PALMEIRAS OMPLEMENTO XXX UNICIPIO SIANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE SILOR DO CAPITAL - RS 0.000,00	BAIRRO'DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL - (p ta mil reais Descrição do O	EIRA V por extense) S Dijeto	UF PR	CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	o municipio (u - Santo Antôi LETRÓNICO (E	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
D80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENCOME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELECOGRADOURO (ma.ev. etc) RUA DAS PALMEIRAS DMPLEMENTO XXX UNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste NLOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	BAIRRO'DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL - (p ta mil reais Descrição do O	EIRA V por extense) S Dijeto	UF	CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	o municipio (u - Santo Antôi LETRÓNICO (E	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
180 - INSCRIÇÃO, 315 - ENCOME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO PERO EVALDO DE PELEO PERO EVALDO DE PELEO PERO EN PALMEIRAS POMPLEMENTO XXX UNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste LLOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) vidade Principal 230002	BAIRRO'DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL - (p ta mil reais Descrição do O	EIRA V por extense) S Dijeto	UF PR	CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	o municipio (u - Santo Antôi LETRÓNICO (E	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
DIDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscul) vidade Principal 230002 vidade Secundária	BAIRRO'DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL - (p ta mil reais Descrição do O	EIRA V por extense) S Dijeto	UF PR	CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	o municipio (u - Santo Antôi LETRÓNICO (E	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
280 - INSCRIÇÃO, 315 - ENCOME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELECOGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS DMPLEMENTO XXX UNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste MARCO CAPITAL - RS 10.000,00 1011GO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 230002 vidade Principal 230002 vidade Secundâria XXX	GRINI BAIRRO DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL -(p ta mil reais Descrição do O CASAS D	EIRA V por extenso) S Objeto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS		CÓDIGO DO 006609 CORREIO E	o municipio (u - Santo Antôi LETRÓNICO (E	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jos da junia Consercial) nito do SudoesteMAIL)	
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEC OGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS OMPLEMENTO XXX UNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste MARCO CAPITAL - RS 10.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Vidade Principal 230002 vidade Secundâria XXX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES	GRINI BAIRRO DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL -(p ta mil reais Descrição do O CASAS D	EIRA V por extenso) S Objeto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR	ASIL	CODIGO DO 006609 CORREIO E marpaco	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMPRO 561 So da junta Consercial) nilo do Sudoeste -MAIL) otmail.com	
180 - INSCRIÇÃO, 315 - ENCOME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELECOGRADOURO (rua, ev. ete) RUA DAS PALMEIRAS DIPPLEMENTO (XXX) JNICIPIO Banto Antônio do Sudoeste LLOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) vidade Principal 230002 vidade Secundâria XX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES	UADRAME GRINI BAIRRO DI JARDIN VALOR DO cinquent	ISTRITO M FRONTI CAPITAL -(p ta mil reais Descrição do O CASAS D	EIRA V por extense) S Dijeto	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS	ASIL	CODIGO DO 006609 CORREIO E marpaco	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 Jo da junta Consercial) nilo do Sudoeste	
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS DMPLEMENTO EXX UNICIPIO SANTO ANTÔNIO dO SUDOESTE BLOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Vidade Principal 230002 Vidade Secundária EXX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES D/09/2018	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT	ISTRITO M FRONTI D CAPITAL - (p ta mil reais Descrição do O CASAS D	EIRA V por extenso) S bijeto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR	ASIL	CODIGO DO 006609 CORREIO E marpaco	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 So da junta Conercial) nilo do Sudoeste	SIM
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS DMPLEMENTO EXXX UNICIPIO SANTO ANTÔNIO dO SUDOESTE BLOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Vidade Principal 230002 Vidade Secundária EXX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES D/09/2018	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT	ISTRITO M FRONTI D CAPITAL - (p ta mil reais Descrição do O CASAS D	EIRA V por extenso) S Objeto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR	ASIL	CODIGO DO 006609 CORREIO E marpaco	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 So da junta Conercial) nilo do Sudoeste	
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQ DIME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO OGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS DIMPLEMENTO EXX UNICIPIO anto Antônio do Sudoeste LOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscat) 230002 ridade Principal 230002 ridade Secundâria XX FA DE INICIO DAS ATIVIDADES 1/09/2018	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT	ISTRITO M FRONTI D CAPITAL - (p ta mil reais Descrição do O CASAS D	EIRA V por extenso) S bijeto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR	ASIL	CODIGO DO 006609 CORREIO E marpaco	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 So da junta Conercial) nilo do Sudoeste	SIM
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQ DIME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO OGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS DIMPLEMENTO XXX UNICIPIO anto Antônio do Sudoeste LOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscat) 230002 ridade Secundária XX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES 1/09/2018 TA ASSINATURA 1/08/2018 LUSO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT N A.	ESTRITO M FRONTI CAPITAL - (ta mil rea is Descrição do O CASAS D RUMERO DE I XXX SSINATURA	EIRA V por extenso) S Digicto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR. TRANSFERÊNCI, OUTRA UP NIRE	ASIL	CODIGO DO 006609 CORREIO E marpaco	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 See da junta Consercial) nilo do Sudoeste MAIL) otmail.com USO DA JUNTA COMERCIAL REFEROSATA DE AUTORIA ANTRESA DE AUTORIA ANTRES	SIM NÃO
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO OGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS OMPLEMENTO EXXX UNICIPIO SANTO ANTÔNIO dO SUDOESTE OLOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DIDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Vidade Principal 230002 Vidade Secundária (XX) TA DE INICIO DAS ATIVIDADES D/09/2018	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT N A.	ESTRITO M FRONTI CAPITAL - (ta mil rea is Descrição do O CASAS D RUMERO DE I XXX SSINATURA	EIRA V por extenso) S Digicto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR. TRANSFERÊNCI, OUTRA UP NIRE	ASIL	CODIGO DO 006609 CORREIO E marpaco	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 So da junta Conercial) nilo do Sudoeste	SIM NÃO
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) PORTADO EN PALMEIRAS DIMPLEMENTO XXX UNICIPIO SANTO ANTÓNIO dO SUDOESTE NACIONAL PROPERTO CONAE Fiscal) PORTADO CAPITAL - RS 10.000,00 PORTADO E ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Vidade Principal 230002 Vidade Secundária XXX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES D/09/2018 TA ASSINATURA D/08/2018 A USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT N A.	ESTRITO M FRONTI CAPITAL - (ta mil rea is Descrição do O CASAS D RUMERO DE I XXX SSINATURA	EIRA V por extenso) S Digicto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR. TRANSFERÊNCI OUTRA UF NIRE	A DE SEDE OF	CODIGO DO 006609 CORREIO E MATPACO	o MUNICIPIO (U - Santo Antó) LETRÓNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 See da junta Consercial) nilo do Sudoeste MAIL) Otmail.com UNO DA JUNTA COMERCIAL TOPPADENTA DE ACOVERNAMENTAL 1 3	SIM NÃO
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) PEDRO EVALDO DE PELEO DIGRADOURO (rua,ev, ete) PORTADO EN PALMEIRAS DIMPLEMENTO XXX UNICIPIO SANTO ANTÓNIO dO SUDOESTE NACIONAL PROPERTO CONAE Fiscal) PORTADO CAPITAL - RS 10.000,00 PORTADO E ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Vidade Principal 230002 Vidade Secundária XXX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES D/09/2018 TA ASSINATURA D/08/2018 A USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT N A.	ESTRITO M FRONTI CAPITAL - (ta mil rea is Descrição do O CASAS D RUMERO DE I XXX SSINATURA	EIRA V por extenso) S Digicto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR. TRANSFERÊNCI OUTRA UF NIRE	A DE SEDE OF	CODIGO DO 006609 CORREIO E MATPACO	o MUNICIPIO (U - Santo Antó) LETRÓNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 See da junta Consercial) nilo do Sudoeste MAIL) Otmail.com UNO DA JUNTA COMERCIAL TOPPADENTA DE ACOVERNAMENTAL 1 3	SIM NÃO
OME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PELEO OGRADOURO (rua,ev, ete) RUA DAS PALMEIRAS OMPLEMENTO EXX UNICIPIO SANTO ANTÓNIO dO SUDOESTE OLOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 ODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Vidade Principal 230002 Vidade Secundária EXX TA DE INICIO DAS ATIVIDADES D/09/2018 FA ASSINATURA 0/08/2018 A USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	BAIRRO DI JARDIN VALOR DO CINQUENT N A.	ESTRITO M FRONTI CAPITAL - (ta mil rea is Descrição do O CASAS D RUMERO DE I XXX SSINATURA	EIRA V por extenso) S Digicto DE FESTAS I	UF PR E EVENTOS	CEP 85710-000 PAIS BR. TRANSFERÊNCI OUTRA UF NIRE	A DE SEDE OF	CODIGO DO 006609 CORREIO E MATPACO	O MUNICIPIO (U - Santô Antô) LE TRÔNICO (E ontadores@ho	ME (Microempresa) NUMERO 561 See da junta Consercial) nilo do Sudoeste MAIL) Otmail.com UNO DA JUNTA COMERCIAL TOPPADENTA DE ACOVERNAMENTAL 1 3	SIM NÃO

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 11:31 SOB N° 41108485106. PROTOCOLO: 184898625 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803796795. NIRE: 41108485106. PEDRO EVALDO DE PELEGRINI





CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 11:31 SOB N° 41108485106. PROTOCOLO: 184898625 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803796795. NIRE: 41108485106. PEDRO EVALDO DE PELEGRINI

000068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.469.978/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 11/09/2018	
NOME EMPRESARIAL PEDRO EVALDO DE PEL	EGRINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)	PO ME	RTE E
código e descrição da ativi 8 2.30-0-02 - Casas de fes	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Stas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
código e descrição da natu 213-5 - Empresário (Indiv			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
	BAIRRO/DISTRITO Jardim Fronteira V		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9118-2018/ (46) 3563-1049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	'EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA 11/09/2018	AL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTF	₹AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 09:30:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 31469978/0001-20

Razão Social : PEDRO EVALDO DE PELEGRINI

Endereço : RUA DAS PALMEIRAS 561 / JARDIM FRONTEIRA V / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020

Certificação Número: 2020113010385033364284

Informação obtida em 30/11/2020, às 10:38:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI

CNPJ: 31.469.978/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:33:52 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **186B.74AB.231D.0953** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023049710-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.469.978/0001-20

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA N° 2808 / 2020

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Novembro de 2020

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5MX4X85UB3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI -ME

NSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28483	31.469.978/0001-20		28333

ENDEREÇO

RUA DAS PALMEIRAS, 561 - JARDIM FRONTEIRA V Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Casas de festas e eventos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO EVALDO DE PELEGRINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.469.978/0001-20 Certidão n°: 33277124/2020

Expedição: 17/12/2020, às 09:17:09

Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO EVALDO DE PELEGRINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.469.978/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edital de Chamamento Público 08/2020 PROPONENTE: TATIANE RECALCATTI LORENCE PROPOSTA 22/12/2020

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Horário:_

Comissão de Licitações

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc

	DECLARO que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito em nos dois cadastros previstos na Lei Federa 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural a ser homologados pelo Comitê Gestor Municipal e pela Comissão de Avaliação.
Po	essuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):
X	Cadastro Estadual de Cultura
	Cadastro Municipal de Cultura
	Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
	Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
	Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
	Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).
X	DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade cultural e/ou artística e teve suas atividades interrompidas ou prejudicadas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia de COVID 19, conforme dispõe o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.
X	DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).
X	DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este beneficio, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3° do artigo 7° da Lei Federal 14.017/2020.
X	DECLARO também que estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos financeiros recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizados com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme previsto no edital de chamamento público nº.
X	DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, ao receber o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas

referente ao uso do beneficio ao Departamento Municipal de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste/PR, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do subsídio, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).

X DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, ao receber o subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Comitê Gestor Municipal de Cultura, conforme o art. 9° da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc).

(Supondo que o Espaço Cultural tenha recebido R\$ 3.000,00, a contrapartida deverá envolver atividades em bens ou serviços economicamente mensuráveis que somem 30% do valor recebido. Exemplo: realização de uma apresentação musical no valor de R\$ 900,00 em escolas públicas de Santo Antonio do Sudoeste ou outro espaço designado pelo Departamento Municipal de Cultura).

OBS: O anexo IV com a descrição das atividades que serão apresentadas como contrapartida deverá ser entregue no Departamento de Cultura 05 (cinco) dias corridos após a publicação da homologação.

- X DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do subsídio financeiro.
- X DECLARO que todas as informações constantes no Requerimento e nesta Autodeclaração de Espaço Cultural **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS (O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço Cultural é mantido ou organizado por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da conta:

Banco: SICOOB

N° da Agência: 4342-7

N° da conta: 001-2004421-6

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: TATIANE RECALCATTI LORENCE

RG: 7925101-1 CPF:039.876.839-02 ANEXO I - REQUERIMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc

AO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
DE SANTO ANTONIO DO SUDOEST- PR

Prezado Diretor:

Considerando o Espaço Cultural como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado a realizar atividades artísticas e culturais no município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o Espaço Cultural, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) para acessar o subsídio financeiro, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor Municipal de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste/PR, destinado ao setor cultural e artístico atingido pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito nos dois cadastros previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc), com sua inscrição, Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural homologado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural, conforme artigo 7°, § 3° da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8°, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural, sendo beneficiário do subsídio, de garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Comitê Gestor Municipal de cultura de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme artigo 9°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural e artístico, sendo beneficiário do subsídio, de apresentar prestação de contas referente ao uso do subsídio perante o Departamento Municipal de Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do subsídio, conforme artigo 10 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal no 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal no 156, de 19 de março de 2020 e do Decreto Municipal n°. 358, de 14 de setembro de 2020.

Eu, (Nome com	pleto do	ANE RECALCA Representante ou	ATI LORENCE Responsável Lego	al do Espa	co Cultural, de acc	ordo com o Registro Civil)
CPF N°		376.839-02				
				N° Negisi	ro Geral R.G.	7925101-1
Nacional	idade:	BRASILEIRA	X		Residente e	domiciliado no
End	ereço:	RUA SEBAS	TIÃO LOUREII	RO DE L	IMA	
	N°:	592	Bairro/loca	lidade:	PRINCESA I	SABEL
	CEP:	85.710-000	Telefone contato:	de	(46)9990	14183
	mail d contate	3	lanca@gmail.c	om		
Represent Legal pel denomina	lo Es	ou responsável paço Cultural	TATIANE RI	ECALCA'	II LORENCE	
1.011/202	o mu	este REQUERII ir Blanc), confo IFICAÇÃO DO I	orme dados e	AUTODE	CIADACOEG 4	to na Lei Federal nº escritos no presente
ТАНТУ СС	OMPAI	NHIA DE DANÇ	CAS			
N° do C formal):	NPJ	(Espaço cultu	ıral 19.044.7	23/000	1-10	
Situado e endereço:	em a	tividade legal	no município	de Sant	o Antonio do	Sudoeste/PR, no
Rua/aver	nida: [Afonso Arrach	ıea			
	N°: [460] Bairro/locali	dade: [centro	
(CEP:	85710-000	Telefone contato:	de	(46)99901	4183
	nail de ntato:	thatyciadada	anca@gmail.co	m		
Site	web: [
Enquadrar	mento	do Espaço Cul	tural:			
Coletiv	vo cult	ural (grupo cu	ltural que NÃO) possui	CNPJ)	
Associ	ação,	Fundação ou I	nstituto			
Cooper	rativa					

x MEI – Microempreendedor individual	
ME - Microempresa	
EPP – Empresa de Pequeno Porte	
Pessoa Física	
Outro:	
Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural (selecionar a melhor opça que identifica a situação do local):	ão
x Espaço alugado	
Espaço emprestado ou de uso compartilhado	
Espaço itinerante	
Espaço próprio	
Espaço próprio financiado	
Espaço público cedido em comodato	
Outro:	
Área cultural principal do Espaço Cultural:	
Artes de teatro	
Artes visuais	
Artesanato	
Audiovisual	
Cultura popular	
Desing	
Moda	
Fotografia	
Gastronomia	
Literatura	
Música Música	
Antiquário	
Arquivo	
Ateliê	

Biblioteca	
Casa de cultura	
Casa de eventos	
Centro cultural	
Centro de educação musical	
Centro de tradições	
Cinema ou Cineclube	
Circo	
x Escola ou casas de dança	
Editora	
Escolas de artes	
Estúdio (linguagem ou atividade cultural)	
Galeria de artes	
Livraria ou Sebo	
Museu ou Centro de memória	
Parque de diversões	
Produtora	
Teatro	
Terreiro	
Sede de grupo	
Outro:	
Gastos de Manutenção do Espaço Cultural:	
x Até R\$ 3.000,00	
Até R\$ 5.000,00	
Até R\$ 10.000,00 ou mais	
Desnesas mensais em regis (P\$) com a manuta a la	

Despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção do Espaço Cultural: ex: água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel, excluídas as despesas referentes a vínculo empregatício. O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 20 de março à 31 de dezembro de 2020).

Funcionários vinculados ao Espaço Cultural e valor mensal total com salários: informar o número de funcionários e o valor mensal total dos salários. O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao igual período anterior à vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

	Número de funcionários	Valor mensal total com salários
Funcionários Formais (CLT)		
Funcionários Informais (contrato temporário ou outro)		
TOTAL		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: TATIANE RECALCATTI LORENCE

RG: 7925101-1

CPF:039.876.839-02

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc

Submeto como proposta de contrapartida do Espaço Cultural a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis, que correspondam no mínimo 30% do valor recebido, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita podendo ser única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Departamento Municipal de Cultura, conforme apresentado no anexo IV, mediante eventuais ajustes e aprovação final pelo Município:

Valor do subsidio recebido	R\$ 9.000,00	
Atividades propostas em bens ou serviços:		
Aulas de DANÇAS para alunos carentes coordenadas pelo Departamento de Ação Social do Município;	R\$ 2.000,00	
Participação em atividades artístico culturais promovidos pelo departamento de cultura e ação social	R\$ 1.000,00	
TOTAL 30%	R\$ 3.000,00	

THATY COMPANHIA DE DANÇAS CNPJ 19.044.723/0001-10

TATIANE RECALCATTI LORENCE - CONTRATADO

CPF: 039.876.839-02

RG: 7925101-1

000084

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TATIANE RECALCATTI LORENCE 03987683902

Nome do Empresário

TATIANE RECALCATTI LORENCE

Nome Fantasia

THATY CIA DE DANCA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

79251011

SSP

PR

039.876.839-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2013

Número de Registro

CNPJ

19.044.723/0001-10

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

85710-000

RUA AFONSO ARRECHEA

497

SALA

Munícipio

UF PR COMERCIAL

Bairro CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

· ·

OUNLINO

Atividades

Data de Início de Atividades

10/10/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Dcupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

Número do Recibo ME53462118

Número do Identificador 19044723000110

Data de Emissão 23/12/2020

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TATIANE RECALCATTI LORENCE 03987683902

Nome do Empresário

TATIANE RECALCATTI LORENCE

Nome Fantasia

THATY CIA DE DANCA

Capital Social

10.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

79251011

SSD

039.876.839-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2013

Número de Registro

CNPJ

19.044.723/0001-10

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

85710-000

RUA AFONSO ARRECHEA

497

SALA

Bairro

Munícipio

UF

COMERCIAL

CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/10/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Dcupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e

da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

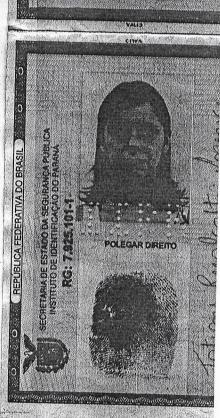
Número do Recibo ME53462118

Número do Identificador 19044723000110

Data de Emissão 23/12/2020



be so



ON (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

TATANERSOMEATHERS

RESTROGERY 7.925.101-4

OCCUE DA SAVA RECALCATA

THE PROPERTY OF STREET

Contract Union (Blue, Stelland)

CPF: 458.878.628.02

THE WEST STREET STREET, STREET

Municipio de Santo Ante de Sudo este PA

Comissão, de Licha Case

Comissão, de Licha Case

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa Nº 2823 / 2020

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/12/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Novembro de 2020

REQUERENTE: o mesmo

COMPROTE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5MX4X8XESO

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TATIANE RECALCATTI LORENCE

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇAO ESTADUAL	ALVARA
28227	19.044.723/0001-10	ISENTO	28064

ENDEREÇO

RUA AFONSO ARRECHEA, 497 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

LAIS DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVA

Responsavel

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

Pelo presente instrumento partículas, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de uma sala comercial, obedecidas as cláusulas e condições adiante pactuadas que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

- 1. LOCADOR (es): MIZHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Empresa Privada, estabelecida a Av. Brasil, 999 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Parana, e inscrito no CNPJ(MF) nº01.090.522/0001-94, neste ato representado por seu Administrador, Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, brasileiro ,casado , Administrador de empresas, RG 3.695.449-3, e CPF/MF 632.253.449-15.
- 2. LOCATÁRIO (s): TATIANE RECALCATTI LORENCE, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Sebastiao Loureiro de Lima, 592, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, inscrito no CPF 039.876.839-02, Cedula de Identidade nº 7.295.101-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Sala Comercial numero 08 do Edificio Nijmeh Abdel Hadi Mizher, localizado na Rua Afonso Arrechea, 460, que o LOCATÁRIO declara receber em perfeitas condições de uso e com todas as instalações funcionando, com pintura nova.

Parágrafo único – o LOCATÁRIO utilizará o imóvel para FINS COMERCIAIS, lhe sendo vedado alterar a destinação da coisa locada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de locação é de 12 (doze) meses. Terminado o prazo, o LOCATÁRIO se obriga a restituir a SALA COMERCIAL ao LOCADOR livre e desocupada, pintada de novo, em perfeito estado de conservação, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – O prazo de locação poderá ser prorrogado por mais um período d 12 meses, ou por prazo diferente, por consentimento tácito ou pela manifestação de uma das partes e a outra aceite esta intenção no mínimo até 30 (trinta) dias antes do vencimento, continuando em vigor todas as cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — Antes do vencimento do contrato não poderá o LOCADOR reaver a SALA alugada, senão ressarcindo ao LOCATÁRIO as perdas e danos resultantes, nem o LOCATÁRIO devolve-la ao LOCADOR, senão pagando a Multa Contratual (Cláusula Décima Sexta).

CLAUSULA QUARTA: O valor do aluguel mensal livremente convencionado será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o período locado.

Ao final do prazo contratual não tendo sido desocupado o imóvel, o LOCADOR poderá ajustar o valor do aluguel, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tomando por base a correção pela variação do IGPM no período, ou qualquer outro que o Governo vier a adotar na ocasião do reajuste. O reajuste poderá aínda ocorrer em razão de alteração do prazo de reajuste por Lei, pela prorrogação da

th.

M-

locação, ou mesmo por acordo entre as partes, acordo tácito, decisão judicial ou determinação legal.

Parágrafo Único – No final do prazo da locação, ou da sua prorrogação, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel pintado de novo com as cores originais, instalações elétricas e hidráulicas funcionando, e ainda, substituindo tudo que estiver danificado, devolvendo o imóvel exatamente como o recebeu.

CLÁUSULA QUINTA — O valor do aluguel será quitado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, por meio de boleto ou título de cobrança bancária. Não serão aceitos depósitos em conta depósito, pois os títulos permanecerão em aberto na carteira de cobrança do Banco, e portanto sujeito à protesto.

Parágrafo Primeiro — A simples alegação de não ter recebido o Boleto não exime o LOCATÁRIO do pagamento até a data do vencimento. Na falta do documento de

cobrança Bancária, o aluguel deve ser pago no escritório do Administrador.

Parágrafo Segundo — Os aluguéis e encargos pagos fora do prazo estipulado serão acrescidos de Multa de 10% (dez por cento) e da taxa de permanência na Agência Bancária, independente de ação judicial e sem prejuízo da responsabilidade por custas e honorários advocatícios, inclusive no caso de ser proposta ação de despejo por falta de pagamento, ação de cobrança ou de protesto de título.

CLÁUSULA SEXTA – Fica estabelecido que na falta de pagamento do aluguel ou Taxas de Condomínio, impostos ou de quaisquer encargos pelo LOCATÁRIO, dentro dos respectivos prazos de vencimento, o LCOADOR poderá emitir uma Letra de Câmbio contra o LOCATÁRIO e FIADOR no valor do débito com os acréscimos legais, protestando judicialmente, se necessário for.

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficará a cargo e de responsabilidade do LOCATÁRIO, durante o período locado, todas as despesas relativas à Impostos e Taxas, IPTU, despesas ordinárias de Condomínio, Energia Elétrica, Água, Gás, Taxas de Cobrança Bancária e Multas por atraso de pagamento, Fundos de Reserva para despesas normais e outras que incidirem sobre o imóvel. As contas não quitadas pelo LOCATÁRIO deverão ser embolsadas ao LOCADOR se este efetuar o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – E expressamente vedado ao LOCATÁRIO a cessão a que título for, bem como por empréstimo ou sublocação, total ou parcial do imóvel locado, ou ainda transferir direitos relativos ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - Em caso de falência, inadimplemento ou concordata do LOCATÁRIO ou mesmo em caso similar, fica este contrato automaticamente rescindido, independente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA — Toda obra ou melhoria que o LOCATÁRIO introduzir na SALA locada dependerão, em cada caso, de prévia autorização do LOCADOR e incorporar-seão ao conjunto do imóvel, passando à propriedade do LOCADOR. A indenização e/ou retenção de benfeitorias voluptórias, úteis ou necessárias, dependerão do acordo prévio entre as partes. Fica facultado ao LOCADOR determinar ao LOCATÁRIO que desfaça ou retire no todo ou em parte qualquer benfeitoria introduzida, caso não aceite sua incorporação ao imóvel, no término da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — O LOCATÁRIO declara ter encontrado o imóvel em perfeito estado e em condições de uso, obrigando-se a mantê-lo em perfeito estado de conservação, cuidando para que todos os equipamentos funcionem perfeitamente. O LOCATÁRIO responderá pela ocorrência de qualquer sinistro ou danos ao imóvel. A devolução da coisa locada e seus pertences será precedida de vistoria por parte do

loti

.

LOCADOR e só se completará com a entrega das chaves, mediante recibo com prova competente de devolução do imóvel, bem como da extinção do vínculo locaticio

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O LOCATÁRIO se obriga a cumprir e respeitar a Legislação sobre Condomínios, a Convenção e Regulamento Interno do Condomínio. constituindo-se sua infração em Violação Contratual, dando causa à rescisão do presente contrato e tomando-se aplicável a Multa Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O LOCATÁRIO faculta desde já ao LOCADOR seu representante Corretor de Imóveis e ao Administrador do Condomínio a examinar, vistoriar o imóvel quando necessário ou conveniente, observando-se os horários previamente comunicados e combinados. Da mesma forma não poderá impedir o ingresso ao imóvel para os concertos necessários no interesse do Condomínio ou de unidade confrotante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Se esta locação for prorrogada por acordo entre as partes, Lei, Sentença ou mesmo consentimento tácito, continuarão em vigor todas as cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - LOCADOR e LOCATÁRIO se obrigam a respeitar e cumprir o presente contrato como se acha redigido, incorrendo o contratante, que infringir a qualquer das cláusulas, numa MULTA equivalente ao valor do aluguel multiplicado pelo número de meses que faltar ao término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Se o LOCADOR optar por alienar ou permutar o imóvel, o LOCATÁRIO terá o direito de preferência e sra comunicado por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com renuncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou para ações que se fundamentem neste instrumento.

Assim, justos e contratados, LOCADOR e LOCATÁRIO leram e conferiram o presente contrato na presença das TESTEMUNHAS abaixo assinadas e o firmaram em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito de direito.

Santo Antonio do Sudoeste(PR), 01 de setembro de 2019.

LOCADOR (Administrador) Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi

LOCATÁRIA

TATIANE RECALCATTI LORENCE

000091

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

14/12/2020		EXTRATO CONTA CORRENTE	10:30:2
	2-7 / SICOO		
		TATIANE RECALCATTI LORENCE 03987683902	
DATA 20/11/2020		HISTÓRICO	VALOR
20/11/2020		SALDO ANTERIOR SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	535,35
	180003	COMPRA MASTERCARD MAESTRO	0,00
31/12/2020	160003	CLOUDWA*STUDIO ELLAS SANTO ANTONIO BRA	140,00
01/12/2020	T.C-202011	JUROS CONTA GARANTIDA	
31/12/2020	DC 202011	SALDO DO DIA ===== >	3,00
03/12/2020	MASTERCARD	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	392,35
00,12,2020	IIIDIDICIND	SALDO DO DIA ===== >	578,62
04/12/2020	178975195		186,27 1.000,00
		PM SANTO A SUDOESTE-IPVA	1.000,00
		75.927.582 0001-55	
		CODIGO TED: T627322051	
		000000000000	
		SALDO DO DIA ===== >	813,730
17/12/2020	SANCOR SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	42,281
7/12/2020	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS	45,001
		SALDO DO DIA ===== >	726,45
9/12/2020	14	DEP.DINHEIRO	950,000
		CPF: 070.993.629-09	
		ENVELOPE: 0663003242	
9/12/2020	500065	COMPRA MASTERCARD MAESTRO	100,001
0/10/10/10		POSTO DELTA SANTO ANTONIO BRA	
19/12/2020	891989	COMPRA MASTERCARD MAESTRO	23,801
		MERCADO LAZZARIN SANTO ANTONIO BRA	
1 /10 /0000	4.65.01.1	SALDO DO DIA ===== >	1.552,650
1/12/2020	465911	COMPRA MASTERCARD MAESTRO	48,001
1/12/2020	004017	BARAO ATACADISTA CAPANEMA BRA	
1/12/2020	224217	COMPRA MASTERCARD MAESTRO	32,901
1/12/2020	110032	SUMUP *DIVINAMIX SAO PAULO BRA COMPRA MASTERCARD MAESTRO	
1/12/2020	110032	POSTO DELTA AMPERE BRA	105,00r
		SALDO DO DIA ===== >	1 000 000
4/12/2020	4919470	DÉB.CONV.SANEAMENTO	1.366,750
4/12/2020		DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB	111,37E 58,25E
7, 20, 2020	1010112	SALDO DO DIA ===== >	1.197,130
		RESUMO	
ALDO EM CO	NTA CORRENT	TE (+):	1.197,130
ALDO EM CO	NTA INVESTI	MENTO (+):	0,000
IMITE CONT	A GARANTIDA	(+):	1.000,000
	NÍVEL (=):		2.197,130
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
ALDO BLOQU	EADO EM CON	TA INVESTIMENTO:	0,00*
	CONTA GARAN		28/01/2021
	GARANTIDA (7,96%
USTO EFETI	VO TOTAL -	CET (a.m.):	8,34%
		CET (a.a.):	165,01%
REVISÃO CE			0,000
REVISÃO IC			0,710
REVISÃO EN			0,490
REVISÃO TA	RIFAS:		45,00D
ADTOAT DE	CIBO	LIMITES DE CREDITO DISPONIVEIS	
APITAL DE		VIET .	4.500,00
ARCELIA MAX	IMA DISPONÍ		1.295,45
ATA	DOCUMENTO	LANÇAMENTOS FUTUROS HISTÓRICO	
		DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS	VALOR
211416060		DÉB.CONV.EN.ELETRICA E GAS DÉB.CONV.TELECOMUNICAÇÕES	137,88D 66,99D
	TIM CETTITA		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.044.723/0001-10

Razão Social:TATIANE RECALCATTI LORENCE 03987683902

Endereco:

R JOSE BONIFACIO 295 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR /

85602-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/12/2020 a 07/01/2021

Certificação Número: 2020120904034848387883

Informação obtida em 14/12/2020 16:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br